



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança

ATO DECISÓRIO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A **CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA - CGAG**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de outubro de 2021,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o EDITAL nº 03/2021 - Edital de Redistribuição para ingresso de Professores do Magistério Superior na UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Processo 23520.010408/2021-59, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 28 de outubro de 2021, justificado pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

LERIANE SILVA CARDOZO
Presidente da Câmara de Gestão Administrativa e Governança



ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL PROGEP nº 03/2021

EDITAL DE REDISTRIBUIÇÃO PARA INGRESSO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA UFOB

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG, assessora ao Conselho Universitário, considerando o artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e demais orientações do Ministério da Economia, que tratam do instituto da Redistribuição, torna pública a abertura de edital de redistribuição, sob a gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para fins de ingresso de servidores da carreira de Magistério Superior na UFOB, pertencentes a outras Instituições Federais de Ensino, conforme a disponibilização de vagas detalhada no quadro do item 1.1 do referido edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção regida por este edital destina-se aos servidores(as) ocupantes de cargo efetivo de Professor do Magistério Superior com interesse na redistribuição para a UFOB, para ocupar as vagas abaixo discriminadas:

QTE. DE VAGAS	R.T	CAMPUS/LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1	DE	Barra	Agronomia com ênfase em engenharia rural	Graduação em Agronomia.
1	DE	Barra	Histologia e Patologia Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária.
1	DE	Barra	Filosofia e História das Ciências e Metodologia Científica	Graduação em Ciências Agrárias, Biológicas ou da Saúde.
1	DE	Barra	Gestão e Empreendedorismo em Ciências Agrárias	Graduação em Ciências Agrárias.
1	DE	Barra	Epidemiologia e Saúde Pública	Graduação em Medicina Veterinária.
1	DE	Barra	Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Graduação em Medicina Veterinária.
1	DE	Barra	Aquicultura, Manejo e Conservação de Recursos Naturais e Agricultura Familiar	Graduação em Ciências Agrárias.
1	DE	Barra	Diagnóstico por imagem, semiologia, fisiologia e animais silvestres	Graduação em Medicina Veterinária.
1	DE	Bom Jesus da Lapa	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Ciências Sociais Aplicadas.
1	DE	Barreiras/ Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias	Introdução à Programação/ Métodos Numéricos	Graduação em Ciência da Computação, Engenharias, Matemática ou Física.
1	DE	Barreiras/ Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias	Geometria Descritiva / Desenho Técnico	Graduação em Arquitetura ou Engenharias.



1	DE	Barreiras/ Centro das Ciências Biológicas e da Saúde	Fármacia/Gestão Farmacêutica/Deontologia/Saúde e Coletiva	Graduação em farmácia.
1	DE	Barreiras/ Centro das Ciências Biológicas e da Saúde	Nutrição/Técnica Dietética	Graduação em Nutrição.
1	DE	Barreiras/ Centro das Ciências Biológicas e da Saúde	Nutrição/Saúde Coletiva	Graduação em Nutrição.
1	DE	Barreiras/ Centro das Ciências Biológicas e da Saúde	Embriologia/Biologia Geral	Graduação em Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária.
1	DE	Barreiras/ Centro das Ciências Biológicas e da Saúde	Nutrição/Nutrição Materno Infantil/Epidemiologia Nutricional	Graduação em Nutrição.
1	DE	Barreiras/ Centro das Ciências Biológicas e da Saúde	Saúde Coletiva	Graduação na área da saúde.
1	DE	Barreiras/ Centro das Humanidades	Geotecnologias: Sensoriamento Remoto/ Cartografia/ Geoprocessamento	Graduação em Geografia, Geologia ou Engenharias.
1	DE	Barreiras/ Centro das Humanidades	Filosofia do Direito, Hermenêutica Jurídica e Ética Geral e Jurídica	Graduação em Direito.
1	DE	Barreiras/ Centro das Humanidades	Administração Pública	Graduação em Administração.
2	DE	Barreiras/ Centro das Humanidades	Práticas Jurídicas e Estágio Supervisionado	Graduação em Direito.

- 1.2. Redistribuição é o deslocamento de cargo ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC. A finalidade primordial da redistribuição é o interesse da administração, levando em consideração o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços.
- 1.3. O(A) servidor(a) interessado(a) em participar deste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição conforme as disposições deste Edital.
- 1.4. O(A) servidor(a) poderá solicitar redistribuição, conforme a situação em que se enquadrar, somente para o mesmo cargo que ocupa atualmente no Serviço Público Federal.
- 1.5. As informações relativas aos Projetos Pedagógicos dos cursos podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/ensino/graduacao>.
- 1.6. A coordenação do processo de redistribuição ficará a cargo da Coordenadoria de Recrutamento e Seleção/PROGEP.
- 1.7. Ao participar do presente Edital de redistribuição, o(a) servidor(a) fica ciente de que a UFOP não possui disponibilidade orçamentária para a concessão de ajuda de custo.
- 1.8. A partir da data de publicação da Portaria de redistribuição do(a) servidor(a) requerente, será concedido o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o máximo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, quando houver efetiva mudança de município, incluído nesse prazo, o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.
- 1.9. Os(As) servidores(as) aprovados(as) serão lotados(as) respectivamente conforme item 1.1.



2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. São condições para participação no Processo de Redistribuição:
- a) Candidato(a) ser ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior com igual regime de trabalho da vaga pleiteada;
 - b) Estar em efetivo exercício de suas atividades, desde o início das inscrições até a data do encerramento do processo, sendo vedada a participação de servidores(as) que estejam em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, previsto na legislação vigente, exceto afastamento para prestar colaboração técnica nos termos do inciso II art. 30 lei 12772;
 - c) Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 12 (doze) meses, considerando a data de publicação do presente Edital e não estar respondendo à Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
 - d) Não estar cedido(a) ou em exercício provisório em outro Órgão.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de 29/10/2021 a 23/11/2021, para envio da documentação exigida. Apenas serão consideradas as inscrições enviadas dentro do prazo citado.
- 3.2. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico por intermédio do endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos>.
- 3.3. Documentos Exigidos na inscrição:
- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
 - b) Currículo Lattes;
 - c) Proposta de atuação acadêmica que articule as atividades de ensino, pesquisa e extensão fundamentada na trajetória de formação acadêmica do candidato, na área de conhecimento da vaga e no desenvolvimento da carreira na UFOB;
 - d) Documento elaborado pelo(a) servidor(a) com a descrição das atividades desempenhadas típicas do cargo, serviços realizados, funções assumidas e participação em comissões no órgão de origem, com indicação da lotação e período de realização;
 - e) Carta de intenção do(a) servidor(a) devidamente assinada;
 - f) Dossiê RH SIAPE emitido pela unidade de gestão de pessoas;
 - g) Documento que comprove que o(a) servidor(a) não está respondendo Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- 3.4. O(A) candidato(a) poderá cancelar sua inscrição até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo estabelecido no item 3.1, por intermédio do e-mail: crs.progep@ufob.edu.br
- 3.5. As informações constantes no Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do(a) servidor(a).
- 3.6. A constatação de má fé nas declarações prestadas pelo(a) candidato(a) acarretará no cancelamento da inscrição, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal.
- 3.7. Serão homologadas pela Coordenadoria de Recrutamento e Seleção as inscrições que cumprirem as exigências da documentação relacionada no item 3.3.
- 3.8. A Coordenadoria de Recrutamento e Seleção de posse de todos os documentos de inscrição exigidos, e após a homologação dos inscritos, encaminhará os processos às Direções das Unidades Acadêmicas, às quais as vagas estão relacionadas, para composição de banca examinadora para a avaliação dos(as) candidatos(as) conforme previsto neste edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Fará parte da etapa do processo de seleção com pontuação atribuída conforme anexo IV do presente edital: análise do Currículo; Documento de descrição das atividades desempenhadas; Proposta de atuação acadêmica; Carta de Intenção.
- 4.2. Não deverá participar da Comissão Avaliadora aquele que, em relação a qualquer candidato, for:
- I. Parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ocorrendo



- o mesmo para quem for ou tiver sido enteado, cônjuge ou companheiro;
- II. Sócio com interesses comerciais diretos;
 - III. Orientador ou co-orientador em dissertação de mestrado ou tese de doutorado, ou supervisor em pós-doutorado e vice-versa;
 - IV. Colaborador regular em atividades de pesquisa ou publicações;
- 4.3. Não configura conflito de interesses a participação do Docente em banca de defesa de tese, mestrado ou doutorado e/ou outros processos avaliativos.
- 4.4. Para atender ao disposto neste artigo, todos os membros da Comissão Avaliadora deverão assinar um termo de compromisso.
- 4.5. A seleção se dará de forma classificatória, em caso de empate serão observados os seguintes critérios:
- I. Servidor(a) com o maior tempo de serviço no cargo equivalente;
 - II. Servidor(a) com maior idade.
- 4.6. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 pontos.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Há previsão de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição e previsão de interposição de recurso e quanto ao resultado preliminar de seleção e classificação.
- 5.2. Os recursos previstos neste edital deverão ser solicitados conforme anexos II e III do presente edital e realizados por meio de peticionamento por intermédio do e-mail: crs.progep@ufob.edu.br
- 5.3. A análise do recurso quanto ao indeferimento de inscrição, será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- 5.4. A análise do Recurso quanto ao resultado preliminar, será avaliada pela Direção da Unidade Acadêmica à qual pertence a vaga.

6. DOS RESULTADOS, RECURSOS E PROCEDIMENTOS DE REDISTRIBUIÇÃO

- 6.1. O resultado da seleção, recursos e classificação serão divulgados no sítio eletrônico da UFOB : <https://www.ufob.edu.br>
- 6.2. As vagas descritas no item 1.1 serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as);
- 6.3. Havendo disponibilidade de novas vagas, os(as) candidatos(as) em lista de classificação poderão, no interesse da administração, ser consultados quanto à disposição para a redistribuição;
- 6.4. De posse do resultado, a Coordenadoria de Recrutamento e Seleção encaminhará o processo à Instituição de origem do(a) servidor(a), para ciência e manifestação, com posterior retorno dos autos à UFOB, sendo então remetido ao Ministério da Educação (MEC) que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, será publicado no Diário Oficial da União;
- 6.5. A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do(a) servidor(a) na UFOB, que ocorrerá no prazo mínimo de 10 (dez) dias e máximo de 30 (trinta) dias, quando houver mudança de município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Todas as despesas decorrentes do processo seletivo correrão exclusivamente às expensas do(a) candidato;
- 7.2. A publicação das vagas divulgadas neste Edital, não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento nem gera direito ao(a) servidor(a) de ser redistribuído(a), tratando-se apenas de expectativa da redistribuição;
- 7.3. O(A) servidor(a) redistribuído(a) deverá permanecer por um período de 24 (vinte e quatro) meses na UFOB, sendo vedada nova redistribuição nesse período, exceto por interesse da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- Administração, ressalvados os casos previstos na legislação vigente;
- 7.4. O cronograma previsto no edital poderá ser alterado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, caso necessário, sendo informado à Câmara de Gestão Administrativa e Governança – CGAG, e com a devida publicação nos sítios eletrônicos e canais de comunicação da UFOB.
 - 7.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão apreciados pela Câmara de Gestão Administrativa e Governança.

Barreiras-BA, 29 de outubro de 2021.

Clayton da Silva Barcelos
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I CRONOGRAMA

29/10/2021	29/10/2021	Publicação do Edital
29/10/2021	23/11/2021	Inscrições
24/11/2021	24/11/2021	Divulgação da lista de inscritos
24/11/2021	25/11/2021	Previsão de Interposição de Recurso quanto à inscrição
26/11/2021	28/11/2021	Resposta ao Recurso quanto à inscrição
29/11/2021	29/11/2021	Homologação dos Inscritos
30/11/2021	12/12/2021	Processo de seleção e classificação
13/12/2021	13/12/2021	Publicação de Resultado Preliminar
14/12/2021	15/12/2021	Previsão de Interposição de Recurso
16/12/2021	17/12/2021	Resposta ao Recurso
20/12/2021	20/12/2021	Publicação de Resultado Final



ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO II **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO**

À PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO CANDIDATO(A):

EMAIL:

TELEFONE:

EDITAL N°:

CARGO/ÁREA/SUBÁREA:

CAMPUS / UNIDADE ACADÊMICA:

Requer a reconsideração da decisão de indeferimento da inscrição, conforme abaixo:

MOTIVO DO RECURSO:

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

O recurso deverá ser digitalizado e enviado para o seguinte e-mail: crs.progep@ufob.edu.br
Título do e-mail: Interposição de Recurso da Inscrição.



ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO III **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR**

À COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO(A):

EMAIL:

TELEFONE:

EDITAL Nº:

CARGO/ÁREA/SUBÁREA:

CAMPUS / UNIDADE ACADÊMICA:

Requer a reconsideração da resultado preliminar, conforme abaixo:

MOTIVO DO RECURSO:

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

O recurso deverá ser digitalizado e enviado para o seguinte e-mail: crs.progep@ufob.edu.br
Título do e-mail: Interposição de Recurso Resultado Preliminar.



ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO IV **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Critérios considerados (10 pontos):

- a. Pertinência da formação acadêmica e experiência do proponente com a vaga (2,0 pontos);
- b. Compatibilidade da proposta de ensino com o(s) curso(s) que atuará na UFOB (2,0 pontos)
- c. Relevância da proposta de extensão no contexto do Oeste baiano (2,0 pontos)
- d. Relevância da proposta de atividade de pesquisa para a UFOB (2,0 pontos)
- e. Compatibilidade da proposta apresentada em relação à Proposta Político Pedagógica da UFOB (Disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/planos-e-projetos>) (2,0 pontos)

Classificação: $(a+b+c+d+e) = \text{Nota Final}$